

44ª EDIÇÃO DE BOLETIM

12/06/2019

REITORIA: 1908, 1909, 1910, 1911, 1912 e 1914.

PROGESP: 182, 201, 202 e 203.

Responsável: Sheila Furtado Farias
Produção: Diretoria Executiva

Universidade Federal do Amazonas
Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000
Campus Universitário – Aleixo
CEP: 69093-000 – Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3305-1489



Boletim de Serviço Eletrônico em
10/06/2019

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1908, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

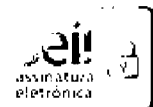
CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora, datado de 03/06/2019, Processo nº 23105.020712/2019, no qual a servidora Rita de Sena Costa solicita a concessão da licença prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 9527/97,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R a licença prêmio por assiduidade à servidora Rita de Sena Costa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde e Qualidade de Vida, por 01 (um) mês, no período de **10/06/2019 a 09/07/2019**, conforme o disposto no artigo 87, da Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.1997.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 07/06/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0004328** e o código CRC **0E6A265A**.



Boletim de Serviço Eletrônico em
11/06/2019

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1909, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o Edital nº 039, de 26/04/2019, publicado no D.O.U. em 29/04/2019, retificado no DOU em 03/05/2019, 17/05/2019 e 21/05/2019, destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior; e

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Biológicas,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 039, de 26/04/2019, publicado no D.O.U. em 29/04/2019, retificado no DOU em 03/05/2019, 17/05/2019 e 21/05/2019, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
ICB	Biologia Celular e Histologia	Assistente A, Nível 1/ 40h	AC	SAMARA SILVA DE SOUZA	1º

*AC: Ampla Concorrência, PCD: Pessoa com deficiência.

Art. 2º. ESTABELECER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 07/06/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0004331** e o código CRC **7AAB0EAB**.

Ministério da Educação**GABINETE DO MINISTRO****DESPACHO DE 10 DE JUNHO DE 2019**

Processo nº: 71000.058339/2010-23

Interessado: Associação Beneficente de Senhoras São Francisco de Assis

Assunto: Cumprimento de decisão judicial, em sede de tutela antecipada.

Decisão: Vistos os autos do processo em referência, de acordo com o Parecer SEI nº 2/2019/DIDE1/PDF/PRFN4/PGFN-ME, de 15 de março de 2019, da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, e com a Nota nº 00855/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 12 de abril de 2019, da Consultoria Jurídica Junto ao Ministério da Educação, e em cumprimento à tutela antecipada concedida na Ação Ordinária nº 5071027-19.2018.4.04.7100/RS, em curso na 14ª Vara Federal de Porto Alegre - RS, suspendo os efeitos do Despacho Ministerial de 23 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2018, e da Portaria nº 128, de 20 de fevereiro de 2017, Item 22 do Anexo I, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, publicada no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2017, e determino a remissão do pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS da entidade, com base no artigo 14 do Código Tributário Nacional, tudo enquanto vigor a decisão judicial.

ABRAHAM WEINTRAUB
Ministro**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria MEC nº 575, de 13 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de março de 2019, Seção 1, página 35, onde se lê: "...Rua Demócrito de Souza Filho, 452, Bairro Madalena, no município de Recife...", Leia-se: "...Avenida Caxangá, 990, Bairro Madalena, no município de Recife..."

RETIFICAÇÃO

Na Portaria MEC nº 958, de 14 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de setembro de 2018, Seção 1, página 14, onde se lê: "...Rua Doutor Pedrosa, nº 55, centro, no Município de Curitiba...", Leia-se: "...Rua Itajubá, 673, Bairro Portão, no Município de Curitiba, CEP 81070-190..."

**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR****RETIFICAÇÃO**

Na Súmula referente à Reunião Ordinária de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 3/6/2019, Seção 1, pág. 36-37, no Parecer CNE/CES 299/2019, pág. 37, onde se lê: "Tiago Guimarães Marmund", Leia-se: "Tiago Guimarães Marmund".

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**PORTARIA Nº 263, DE 6 DE JUNHO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 20/2019/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos processo nº 23123.001932/2010-69, resolve:

Art. 1º Julgar improcedente a revisão administrativa no processo nº 23123.001932/2010-69, instaurada pela Portaria nº 711, de 26 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 29/10/2018 e MANTER o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, da Fundação Educacional Serra dos Órgãos - FESO, com sede em Teresópolis/RJ, CNPJ nº 32.190.092/0001-06, deferido nos autos do processo nº 23123.001932/2010-69, pela Portaria nº 273, de 19 de abril de 2018, DOU de 20/04/2018, para o período de 03/05/2010 a 02/05/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

PORTARIA Nº 264, DE 7 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a aplicação de penalidade de suspensão temporária de ingresso de novos estudantes no Curso de Medicina (código e-MEC nº 50662) do Centro Universitário de Caratinga - UNEC (código e-MEC nº 3966), que é mantido pela Fundação Educacional de Caratinga - FUNEC (código e-MEC nº 384), CNPJ nº 19.325.547/0001-95, Processo administrativo de supervisão nº 23000.007591/2012-93.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02/01/2019, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15/12/2017, e a Portaria MEC nº 315 de 04/04/2018, adotando os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 66/2019/CGSOTECNICOS/DISUP/SERES, determina:

i. A aplicação da penalidade de suspensão temporária de ingresso de novos estudantes no Curso de Medicina (código e-MEC nº 50662) do Centro Universitário de Caratinga - UNEC (código e-MEC nº 3966), que é mantido pela Fundação Educacional de Caratinga - FUNEC (código e-MEC nº 384), CNPJ nº 19.325.547/0001-95; que deverá ter início no dia 01/01/2020 e término no dia 31/12/2020, nos termos do art. 73, alínea f do inciso II do Decreto nº 9.235, de 2017.

ii. O cumprimento de suspensão temporária de ingresso de novos estudantes no Curso de Medicina da UNEC (código e-MEC nº 50662) deverá alcançar toda e qualquer forma de ingresso, seja por vestibular, outros processos seletivos ou por transferências. Em nenhuma hipótese poderá utilizar das vagas totais anuais, segundo seu ato autorizador, neste ano e nem nos anos subsequentes, sendo descontinuado o ingresso de novas matrículas neste ano. A IES, votará a ofertar, em conformidade com o ato autorizador, as 40 (quarenta) vagas totais e anuais nos anos subsequentes.

iii. Da aplicação da penalidade que terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020. A IES fica autorizada a promover processo seletivo para o calendário de 2021 e suas devidas divulgações necessárias para a execução das provas.

iv. Da vigência das medidas cautelares administrativas aplicadas pela Portaria nº 145/2019 (Doc. SEI nº 1486197), da suspensão de ingresso de novos alunos no Curso de Medicina da UNEC (código e-MEC nº 50662), que perderão todos os seus efeitos após a entrada da vigência da presente penalidade.

ATAIDE ALVES

PORTARIA Nº 266, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019; tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e suas alterações; os processos SEI nº 00732.001416/2018-18 e nº 23000.038619/2018-20; e a Nota Técnica nº 145/2019-CGFP/DIREG/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Fica parcialmente deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato de renovação de reconhecimento, para o curso de graduação em Medicina (86356), bacharelado, ministrado pela Faculdade Brasileira - Multivix Vitória (1244), no município de Vitória/ES, mantida pela Empresa Brasileira de Ensino Pesquisa e Extensão S.A. - EMBRAE (832).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 80 (oitenta) para 128 (cento e vinte e oito).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 234, de 3 de dezembro de 2014, Seção 1, página 18, na Portaria SERES nº 740, de 2 de dezembro de 2014, onde se lê: "145 (cento e quarenta e cinco)", Leia-se: "130 (cento e trinta)", conforme Nota Técnica nº 173/2019/CGFPR/DIREG/SERES/SERES. Processo SEI nº 23000.028660/2016-26.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**PORTARIAS DE 6 DE JUNHO DE 2019**

O Reitor da UFG, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, resolve:

Nº 3.186 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira de Magistério Superior, Nível 1, Área: Anatomia Vegetal, realizado pela UAE Ciências Biológicas da Regional Jatai, objeto do Edital nº 18, publicado no D.O.U. de 12/04/2018, homologado através do Edital nº 234, publicado no D.O.U. de 06/07/2018, seção 3, pág. 217.(Processo nº 23070.002849/2018-27)

Nº 3.189 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira de Magistério Superior, Nível 1, Área: Anatomia Humana e Neuroanatomia Funcional, realizado pela UAE Ciências Biológicas da Regional Jatai, objeto do Edital nº 18, publicado no D.O.U. de 12/04/2018, homologado através do Edital nº 155, publicado no D.O.U. de 26/06/2018, seção 3, pág. 79.(Processo nº 23070.003011/2018-51)

EDWARD MADUREIRA BRASIL

PORTARIA Nº 3.211, DE 7 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da UFG, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009 e do Processo nº 23070.012622/2017-17, resolve:

Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira de Magistério Superior, Nível 1, Área: Administração Geral, realizado pela UAE/Gestão de Negócios - Regional Catalão, objeto do Edital nº 17, publicado no D.O.U. de 12/04/2018, homologado através do Edital nº 240, publicado no D.O.U. de 06/07/2018, seção 3, pág. 217.

EDWARD MADUREIRA BRASIL

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**PORTARIAS DE 6 DE JUNHO DE 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, resolve:

Nº 1.909 - Art. 1º Homologar o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 039, de 26/04/2019, publicado no D.O.U. em 29/04/2019, reificado no DOU em 03/05/2019, 17/05/2019 e 21/05/2019, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga horária	Lista*	Candidato	Classificação
ICB	Biologia Celular e Histologia	Assistente A, nível 3º/4th	AC	SARAIWA SILVIA DE SOUZA	1ª

*AC: Ampla Concorrência, PCD: Pessoa com deficiência.

Art. 2º. Estabelecer que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

Nº 1.910 - Art. 1º. Prorrogar por 1 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, objeto do Edital nº 045, de 22/05/18, publicado no D.O.U. em 23/05/2018, reificado no DOU em 24/05/2018, 28/05/2018, 29/05/2018 e 06/06/2018, nos seguintes termos:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria de homologação nº	Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
Instituto de Ciências Biológicas	Botânica	Portaria CR 1433 de 03/07/2018, publicada no DOU em 06/6/2018	06/07/2019	06/07/2020

SYLVIO MÁRIO FUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**PORTARIA Nº 3.753, DE 7 DE JUNHO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria SESU/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, considerando o Ofício nº 091/2019/ProEx, de 24/05/2019, resolve:

Remanejar as seguintes Funções Gratificadas:

FG-3 atribuída ao Núcleo UFSCar-Município/ProEx para Serviço de o Acompanhamento de Processos e Certificações, da Pró-Reitoria de Extensão, a partir de 24/05/2019;

FG-2 atribuída ao Departamento de Administração, Finanças e Contratos/ProEx para o Núcleo UFSCar-Município, da Pró-Reitoria de Extensão, a partir de 24/05/2019.

WANDA APARECIDA MACHADO HOFFMANN



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152019061100035

35

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Boletim de Serviço Eletrônico em
11/06/2019

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1910, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no art. 12, da Lei nº 8.112/90 e no artigo 43 do Decreto nº 9.739/2019;

CONSIDERANDO o Edital nº 045, de 22/05/18, publicado no D.O.U. em 23/05/2018, retificado no DOU em 24/05/2018, 28/05/2018, 29/05/2018 e 06/06/2018, destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior, que em seu item 15.2 fixou o prazo de validade da seleção em 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado final no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO a Decisão *Ad Referendum* em que a Diretora do Instituto de Ciências Biológicas solicita a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 045/2018, área de conhecimento de Botânica,

R E S O L V E:

Art. 1º. P R O R R O G A R por 1 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, objeto do Edital nº 045, de 22/05/18, publicado no D.O.U. em 23/05/2018, retificado no DOU em 24/05/2018, 28/05/2018, 29/05/2018 e 06/06/2018, nos seguintes termos:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria de Homologação nº	Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
Instituto de Ciências Biológicas	Botânica	Portaria GR 1.433 de 02/07/2018, publicada no DOU em 06/07/2018	06/07/2019	06/07/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 07/06/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0004333** e o código CRC **53E6E70A**.

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

DESPAÇO DE 10 DE JUNHO DE 2019

Processo nº: 71000.058339/2010-23

Interessado: Associação Beneficente de Senhoras São Francisco de Assis
Assunto: Cumprimento de decisão judicial, em sede de tutela antecipada.

Decisão: Vistos os autos do processo em referência, de acordo com o Parecer SEI nº 2/2019/DIDE1/PDF/PRFN4/PGFN-ME, de 15 de março de 2019, da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, e com a Nota nº 00855/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 12 de abril de 2019, da Consultoria Jurídica Junto ao Ministério da Educação, e em cumprimento à tutela antecipada concedida na Ação Ordinária nº 5071027-19.2018.4.04.7100/RS, em curso na 14ª Vara Federal de Porto Alegre - RS, suspendo os efeitos do Despacho Ministerial de 23 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2018, e da Portaria nº 128, de 20 de fevereiro de 2017, Item 22 do Anexo I, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, publicada no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2017, e determino a reanálise do pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS da entidade, com base no artigo 14 do Código Tributário Nacional, tudo enquanto vigor a decisão judicial.

ABRAHAM WEINTRAUB
Ministro

RETIFICAÇÃO

Na Portaria MEC nº 575, de 13 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de março de 2019, Seção 1, página 35, onde se lê: "...Rua Demócrito de Souza Filho, 452, Bairro Madalena, no município de Recife...", Leia-se: "...Avenida Caxangá, 990, Bairro Madalena, no município de Recife...".

RETIFICAÇÃO

Na Portaria MEC nº 958, de 14 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de setembro de 2018, Seção 1, página 14, onde se lê: "...Rua Doutor Pedrosa, nº 55, centro, no Município de Curitiba...", Leia-se: "...Rua Itajubá, 673, Bairro Portão, no Município de Curitiba, CEP 81070-190...".

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RETIFICAÇÃO

Na Súmula referente à Reunião Ordinária de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 3/6/2019, Seção 1, pág. 36-37, no Parecer CNE/CES 299/2019, pág. 37, onde se lê: "Tiago Guimarães Marmund", leia-se: "Tiago Guimarães Marmund".

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 263, DE 6 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 20/2019/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos processo nº 23123.001932/2010-69, resolve:

Art. 1º Julgar improcedente a revisão administrativa no processo nº 23123.001932/2010-69, instaurada pela Portaria nº 711, de 26 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 29/10/2018 e MANTER o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, da Fundação Educacional Serra dos Órgãos - FESO, com sede em Teresópolis/RJ, CNPJ nº 32.190.092/0001-06, deferido nos autos do processo nº 23123.001932/2010-69, pela Portaria nº 273, de 19 de abril de 2018, DOU de 20/04/2018, para o período de 03/05/2010 a 02/05/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

PORTARIA Nº 264, DE 7 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a aplicação de penalidade de suspensão temporária de ingresso de novos estudantes no Curso de Medicina (código e-MEC nº 50662) do Centro Universitário de Caratinga - UNEC (código e-MEC nº 3966), que é mantido pela Fundação Educacional de Caratinga - FUNEC (código e-MEC nº 384), CNPJ nº 19.325.547/0001-95, Processo administrativo de supervisão nº 23000.007591/2012-93.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02/01/2019, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15/12/2017, e a Portaria MEC nº 315 de 04/04/2018, adotando os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 66/2019/CGSOTECNICOS/DISUP/SERES, determina:

i. A aplicação da penalidade de suspensão temporária de ingresso de novos estudantes no Curso de Medicina (código e-MEC nº 50662) do Centro Universitário de Caratinga - UNEC (código e-MEC nº 3966), que é mantido pela Fundação Educacional de Caratinga - FUNEC (código e-MEC nº 384), CNPJ nº 19.325.547/0001-95; que deverá ter início no dia 01/01/2020 e término no dia 31/12/2020, nos termos do art. 73, alínea f do inciso II do Decreto nº 9.235, de 2017.

ii. O cumprimento de suspensão temporária de ingresso de novos estudantes no Curso de Medicina da UNEC (código e-MEC nº 50662) deverá alcançar toda e qualquer forma de ingresso, seja por vestibular, outros processos seletivos ou por transferências. Em nenhuma hipótese poderá utilizar das vagas totais anuais, segundo seu ato autorizativo, neste ano e nem nos anos subsequentes, sendo descontinuo o ingresso de novas matrículas neste ano. A IES, votará a ofertar, em conformidade com o ato autorizativo, as 40 (quarenta) vagas totais e anuais nos anos subsequentes.

iii. Da aplicação da penalidade que terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020. A IES fica autorizada a promover processo seletivo para o calendário de 2021 e suas devidas divulgações necessárias para a execução das provas.

iv. Da vigência das medidas cautelares administrativas aplicadas pela Portaria nº 145/2019 [Doc. SEI nº 1486197], da suspensão de ingresso de novos alunos no Curso de Medicina da UNEC (código e-MEC nº 50662), que perderão todos os seus efeitos após a entrada da vigência da presente penalidade.

ATAIDE ALVES

PORTARIA Nº 266, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019; tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e suas alterações; os processos SEI nº 00732.001416/2018-18 e nº 23000.038619/2018-20; e a Nota Técnica nº 145/2019-CGFP/DIREG/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Fica parcialmente deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato de renovação de reconhecimento, para o curso de graduação em Medicina (86356), bacharelado, ministrado pela Faculdade Brasileira - Multivix Vitória (1244), no município de Vitória/ES, mantida pela Empresa Brasileira de Ensino Pesquisa e Extensão S.A. - EMBRAE (832).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 80 (oitenta) para 128 (cento e vinte e oito).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 234, de 3 de dezembro de 2014, Seção 1, página 18, na Portaria SERES nº 740, de 2 de dezembro de 2014, onde se lê: "145 (cento e quarenta e cinco)", leia-se: "130 (cento e trinta)", conforme Nota Técnica nº 173/2019/CGFP/DIREG/SERES/SERES. Processo SEI nº 23000.028660/2016-26.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIAS DE 6 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da UFG, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, resolve:

Nº 3.186 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira de Magistério Superior, Nível 1, Área: Anatomia Vegetal, realizado pela UAE Ciências Biológicas da Regional Jataí, objeto do Edital nº 18, publicado no D.O.U. de 12/04/2018, homologado através do Edital nº 234, publicado no D.O.U. de 06/07/2018, seção 3, pág. 217.(Processo nº 23070.002849/2018-27)

Nº 3.189 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira de Magistério Superior, Nível 1, Área: Anatomia Humana e Neuroanatomia Funcional, realizado pela UAE Ciências Biológicas da Regional Jataí, objeto do Edital nº 18, publicado no D.O.U. de 12/04/2018, homologado através do Edital nº 155, publicado no D.O.U. de 26/06/2018, seção 3, pág. 79.(Processo nº 23070.003011/2018-51)

EDWARD MADUREIRA BRASIL

PORTARIA Nº 3.211, DE 7 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da UFG, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009 e do Processo nº 23070.012622/2017-17, resolve:

Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira de Magistério Superior, Nível 1, Área: Administração Geral, realizado pela UAE/Gestão de Negócios - Regional Catalão, objeto do Edital nº 17, publicado no D.O.U. de 12/04/2018, homologado através do Edital nº 240, publicado no D.O.U. de 06/07/2018, seção 3, pág. 217.

EDWARD MADUREIRA BRASIL

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 6 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, resolve:

Nº 1.909 - Art. 1º Homologar o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 039, de 26/04/2019, publicado no D.O.U. em 29/04/2019, retificado no DOU em 03/05/2019, 17/05/2019 e 21/05/2019, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga horária	Lista*	Candidato	Classificação
ICS	Biologia Celular e Histologia	Assistente A, nível 3/ 40h	AC	SANDIARA SILVA DE SOUZA	1ª

*AC: Ampla Concorrência, PCD: Pessoa com deficiência.

Art. 2º. Estabelecer que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

Nº 1.910 - Art. 1º. Prorrogar por 1 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, objeto do Edital nº 045, de 22/05/18, publicado no D.O.U. em 23/05/2018, retificado no DOU em 24/05/2018, 28/05/2018 e 06/06/2018, nos seguintes termos:

Unidade	Área de Contorno	Portaria de Homologação nº	Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
Instituto de Ciências Biológicas	Botanica	Portaria GR 1433 de 03/07/2018, publicada no DOU em 06/8/2018	06/07/2019	06/07/2020

SYLVIO MÁRIO FUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 3.753, DE 7 DE JUNHO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria SESU/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, considerando o Ofício nº 091/2019/ProEx, de 24/05/2019, resolve:

Remanejar as seguintes Funções Gratificadas:

FG-3 atribuída ao Núcleo UFSCar-Município/ProEx para Serviço de o Acompanhamento de Processos e Certificações, da Pró-Reitoria de Extensão, a partir de 24/05/2019;

FG-2 atribuída ao Departamento de Administração, Finanças e Contratos/ProEx para o Núcleo UFSCar-Município, da Pró-Reitoria de Extensão, a partir de 24/05/2019.

WANDA APARECIDA MACHADO HOFFMANN



10/06/2019

SEI/UFAM - 0004336 - Portaria

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/06/2019



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1911, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora, datado de 18/09/2018, Processo nº 23105.016400/2018, no qual a servidora Ilse Sodré da Motta solicita a concessão da licença prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 9527/97,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a licença prêmio por assiduidade à servidora Ilse Sodré da Motta, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Escola de Enfermagem de Manaus, por 01 (um) mês, no período de **01/07/2019 a 30/07/2019**, conforme o disposto no artigo 87, da Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.1997.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 07/06/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0004336** e o código CRC **D57C99FC**.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1912/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, e.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23105.011313/2019, datado de 10/05/2019, que trata do horário especial à servidora ERIKA MIRANDA MACIEL por ter dependente portador de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS/UFAM, conforme o Laudo Médico Pericial n.º 0.085.871/2019, de 28/05/2019;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90,

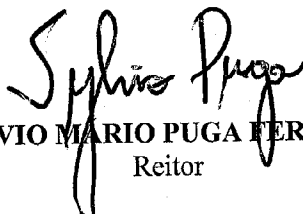
RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de horário especial de 4 (quatro) horas diárias de trabalho, perfazendo no total de 20 horas semanais, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90, à servidora **ERIKA MIRANDA MACIEL**, matrícula SIAPE n.º 1591892, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, lotada na Biblioteca Central - BC.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
07 de junho de 2019.


SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1914/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, e.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23105.020008/2019, datado de 03/05/2019, que trata do horário especial à servidora **JULIANA OLIVEIRA DE LIRA** por ter dependente portador de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS/UFAM, conforme o Laudo Médico Pericial n.º 0.085.877/2019, de 28/05/2019;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R a concessão de horário especial de 4 (quatro) horas diárias de trabalho, perfazendo no total de 20 horas semanais, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90, à servidora **JULIANA OLIVEIRA DE LIRA**, matrícula SIAPE n.º 1623852, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Escola de Enfermagem de Manaus - EEM.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de junho de 2019.


SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 182, DE 13 DE MAIO DE 2019

A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 074/2019/FACED/UFAM, datado de 13/05/2019, da Direção da Faculdade de Educação – FACED/UFAM, consoante o Processo n.º 23105.056021/2019, protocolado em 13/05/2019;

CONSIDERANDO os termos do Art. 55, da Lei n.º 9.784/99 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 131/2010/COGES/DENOP/SRH/MP.

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º – D E S I G N A R o servidor **PAULO RICARDO BARROSO BRITO DE LIMA**, matrícula SIAPE n.º 2395862, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para a atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG-05, de Secretário da Faculdade de Educação – FACED/UFAM, convalidando os atos praticados no exercício do cargo, durante o afastamento para capacitação do titular, o servidor **NELSON BENJAMIN DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2090790, **no período de 02/05/2019 a 01/08/2019**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO
Pró – Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA-PROGESP Nº201/2019

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 23105.020303/2019 de 21 de maio de 2019.

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias da servidora **SIMONE ASSAYAG HANAN**, matrícula SIAPE n.º4013050 por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 16 de maio de 2019;**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 06 de junho de 2019.

Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

11/06/2019

SEI/UFAM - 0004482 - Portaria



Boletim de Serviço Eletrônico em 10/06/2019

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 202/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019

A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 061/2019-MA, datado de 05/06/2019, da Direção do Museu Amazônico – MA/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.000716/2019-52,

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **ANDRESSA HIROMI YAMAMOTO**, matrícula SIAPE n.º 1012970, ocupante do cargo de Arquivista, para a atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-04, de Diretora da Divisão de Arqueologia, junto ao Museu Amazônico da Universidade Federal do Amazonas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo, Pró-Reitor**, em 10/06/2019, às 22:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0004482** e o código CRC **2C4BAB03**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 203, DE 10 DE JUNHO DE 2019

A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 067/2019-PROPLAN, datado de 06/06/2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLAN/UFAM, conforme consta no Processo n.º 23105.057060/2019, protocolado em 05/06/2019;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º – D E S I G N A R a servidora **ISABEL CRISTINA VEGA**, matrícula SIAPE n.º 2268386, ocupante do cargo de Secretário Executivo, para a atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-05, de Diretora do Departamento de Captação de Recursos e Instrução de Projetos, vinculado à PROPLAN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo', written over a faint circular stamp.

MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO
Pró – Reitora de Gestão de Pessoas